



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**PORTARIA Nº015/2011**

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, o art. 15 da lei Complementar nº. 80/2005, e o art. 41, § 4º, da Constituição da República do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar nova redação ao inciso I, do Art.1º, da Portaria 013/2011, incluindo o cargo de Motorista para avaliação de desempenho especial, como condição para aquisição da estabilidade no serviço público municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I – Comissão para avaliação dos servidores em estágio probatório para o cargo de Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Motorista e Auxiliar de Serviços”.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de junho de 2011.

Ubá, 16 de junho de 2011.

  
**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

---